



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.144 de 28 de agosto de 2023.

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que fará realizar Processo Administrativo Administrativo nº 3215/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 008/2023, Credenciamento nº 005/2023, para seleção e contratação de prestação de serviços de psicólogo. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será a partir da publicação 29/08/2023 até as 09h00min do dia 20/09/2023, com recebimento do referido credenciamento neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 "A", Centro, Lajinha/MG. Os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site www.lajinha.mg.gov.br, Demais informações no endereço acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 28/08/2023 - João Rosendo Ambrósio de Medeiros-Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001173/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 000024/2023

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.738.688/0001-20, MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.416/0001-92 e NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 001173/2023, Pregão Eletrônico nº 000024/2023, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 15 de agosto de 2023, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 23 de agosto de 2023. Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 23 de agosto de 2023.

Pregoeiro Oficial do Município
Cassiano Ricardo Alves de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000148/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIO
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**

Vigência: 23 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023
Valor Global do Contrato: R\$ 19.356,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
207.1030105082.094 339030 000000 FICHA 0443 RP F - 15001002	Material de consumo
207.1030105082.096 336030 000000 FICHA 0450 RP F - 15001002	
207.1030205242.550 339030 000000 FICHA 0546 RP F - 15001002	
216.1030105082.107 339030 000000 FICHA 0708 RF F - 16000000	
216.1030105082.108 339030 000000 FICHA 0718 RF F - 16000000	

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 001173/2023, Pregão Eletrônico nº 000024/2023, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 23 de agosto de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000149/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**

Vigência: 23 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023
Valor Global do Contrato: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.144 de 28 de agosto de 2023.

Número da Dotação	Nomenclatura
207.1030105082.094 339030 000000 FICHA 0443 RP F - 15001002	Material de consumo
207.1030105082.096 336030 000000 FICHA 0450 RP F - 15001002	
207.1030205242.550 339030 000000 FICHA 0546 RP F - 15001002	
216.1030105082.107 339030 000000 FICHA 0708 RF F - 16000000	
216.1030105082.108 339030 000000 FICHA 0718 RF F - 16000000	
216.1030105082.109 339030 000000 FICHA 0727 RF F - 16000000	
216.1030105082.110 339030 000000 FICHA 0732 RE F - 16210000	

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 001173/2023, Pregão Eletrônico nº 000024/2023, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 23 de agosto de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000150/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Vigência: 23 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023
Valor Global do Contrato: R\$ 48.612,00 (quarenta e oito mil seiscentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
207.1030105082.094 339030 000000 FICHA 0443 RP F - 15001002	Material de consumo
207.1030105082.096 336030 000000 FICHA 0450 RP F - 15001002	
207.1030205242.550 339030	

000000 FICHA 0546 RP F - 15001002	
216.1030105082.107 339030 000000 FICHA 0708 RF F - 16000000	
216.1030105082.108 339030 000000 FICHA 0718 RF F - 16000000	
216.1030105082.109 339030 000000 FICHA 0727 RF F - 16000000	
216.1030105082.110 339030 000000 FICHA 0732 RE F - 16210000	

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 001173/2023, Pregão Eletrônico nº 000024/2023, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 23 de agosto de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DE ADITIVO

**001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000202/2022 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000124/2022 - Convite Nº
000001/2022**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: SANGLARD HERMISDORFF SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.163.509/0001-01

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICO CONSULTIVO AO GABINETE DO PREFEITO E A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LAJINHA-MG.

Vigência: Será a partir de 28 de agosto de 2023 a 26 de agosto de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000124/2022, Convite nº 000001/2022, foi publicado no quadro de aviso.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 697/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.144 de 28 de agosto de 2023.

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **ANILDO PEREIRA CARDOSO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **01/08/2023 a 30/08/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de agosto de 2023.

Lajinha/MG, 25 de agosto de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 698/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **JAIME GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **01/08/2023 a 30/08/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de agosto de 2023.

Lajinha/MG, 25 de agosto de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 699/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **TEREZINHA BERNARDA DE JESUS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **05/09/2023 a 04/10/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 25 de agosto de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 700/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **SANDRA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **14/08/2023 a 16/08/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 14 (quatorze) de agosto de 2023.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.144 de 28 de agosto de 2023.

=====

Lajinha/MG, 28 de agosto de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 701/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **CLAUDETE DRUMOND DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **17/08/2023 a 06/09/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 17 (dezessete) de agosto de 2023.

Lajinha/MG, 28 de agosto de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 702/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **PAULA AMBRÓSIO TEIXEIRA BOECHAT**, ocupante do cargo de

PROFESSOR I, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **24/08/2023 a 26/08/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2023.

Lajinha/MG, 28 de agosto de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 703/2023

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 40, § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (documento anexo);

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que foi concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) à servidora **MARIA LUZIA DA SILVA SILVEIRA**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a **APOSENTADORIA POR IDADE**, com início de vigência a partir de 25/06/2023, com renda mensal estipulada pelo **CONCEDENTE**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2023.

Lajinha/MG, 28 de agosto de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 704/2023

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.144 de 28 de agosto de 2023.

=====

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR o Contrato Administrativo nº 315/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e a servidora **ESTER CUSTÓDIO VIEIRA DIAS** para exercício do cargo de **PROFESSOR I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 28 de agosto de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 705/2023

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e o servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 17/08/2023, o Contrato Administrativo nº 401/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e o servidor **LAERTE DE SOUZA RIBEIRO** para exercício do cargo de **PROFESSOR I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e

produzindo efeitos retroativos ao dia 17 (dezesete) de agosto de 2023.

Lajinha/MG, 28 de agosto de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 706/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença Prêmio formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **DANIEL EFRAIN DE SOUZA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **01/08/2023 a 29/09/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de agosto de 2023.

Lajinha/MG, 28 de agosto de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal